



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente

Aprovado
09.03.23

Projeto de Lei nº 06/2023.

Em, 28 de fevereiro de 2023.

Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2023, para atender suas necessidades e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araçagi-PB, Josilda Macena Benício Leite, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçagi aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender aos seguintes programas:

Órgão Prefeitura Municipal de Araçagi
Unidade 20.800 – Secretaria de Infra Estrutura
Função 15 - Urbanismo
Subfunção 451 – Infraestrutura Urbana
Programa 0011– Infraestrutura Municipal
Projeto 1045 – Construção de passagem molhada
Elemento 44.90.51.99 – Obras e Instalações
Valor R\$ 100.000,00
Fonte: 17010000

Órgão Prefeitura Municipal de Araçagi
Unidade 21.400 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0018– Implementando Saúde
Projeto 1023 – Construção, ampliação, reforma e equipagem de unid. saúde
Elemento 44.90.51.99 – Obras e Instalações
Valor R\$ 100.000,00
Elemento 44.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 50.000,00
Fonte: 17010000

Artigo 2º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 4º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Josilda Macena Benicio Leite
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Justificativa

Senhor Presidente,

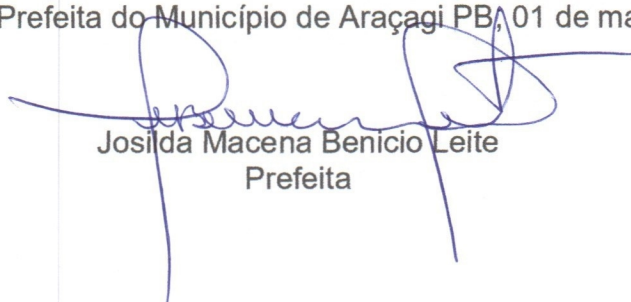
Senhores Vereadores do Município de Araçagi

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 06/2023, propondo autorização para que a Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir um crédito especial ao orçamento, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante desses objetivos, submetemos tal Projeto à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.
Gabinete da Prefeita do Município de Araçagi PB, 01 de março de 2023.



Josilda Macena Benicio Leite
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Araçagi-PB